



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira substituta e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, cujo objeto visa o “***Registro de preço para futura e eventual aquisição de freezer e bebedouros destinado as secretarias municipais de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame, enviando via correios a empresa **META LICITAÇÕES EIRELI – ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.227.276/0001-99 com sede administrativa na Avenida Pinheiro Junior, nº 50, Bairro Ibitiquara, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim/ES, CEP 37900-00, neste ato representada por **Paulo Octavio de Moura Lage, portador do CPF 113.072.056-07; PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.153.321/0001-08, com sede administrativa na Rua dos Bariris, nº 514, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP: 37901-515 neste ato representada por Daniel Nakayama Garlatti, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 060.236.156-78, RG MG10510940 SSP/MG, e **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR-ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.944.581/0001-70, com sede administrativa na Rua Presidente Antonio Carlos, 206-Centro Passos/MG, neste ato representada por **Jorge Luiz Marques Dias**, brasileira, regularmente inscrito no CPF sob o 044.404.606-23 . Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando os representantes das licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente as habilitações. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa verificou-se que os menores preços a dizer o item 01, o valor de R\$ 2.175,02 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos) para a empresa META LICITAÇÕES EIRELI – ME e o item 02 o valor de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) para a empresa: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA -. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando as licitantes **META LICITAÇÕES EIRELI – ME e PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME** previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentadas pelas licitantes acima citadas estavam em pleno acordo com o edital. Os licitantes; **META LICITAÇÕES EIRELI – ME e PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME** , foram declarados habilitados. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão . Assim sendo, encaminha-se o presente ao Gabinete da Prefeita, autoridade competente, para que se proceda a adjudicação e homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira substituta encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.